



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.187, DE 31 DE MARÇO 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 44.775,24 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1141 de 03 de agosto de 2022, o seguinte programa governamental, e ação incluída por esta Lei:

Programa: 0004 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	2.093 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	44.775,24

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 44.775,24** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.02 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
-	UE: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
-	F.P.: 04.122.0002.0XX – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO			
	XXX	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	91/110.00xx	44.775,24
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				44.775,24

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 44.775,24** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 31 de março de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

